



**ANEXO I - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2022, às nove horas, no auditório saturno, localizado no Centro de Convenções da cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral – PRODECON, em especial: a) APRESENTAÇÕES DE INTENÇÕES DE NOVOS PLEITOS; b) APRECIÇÃO DE DILIGÊNCIA SOLICITADA. A reunião foi presidida pela Presidente do CDE, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), Sr. Joselito Silveira (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Rodrigo Mesquita Araújo (Representante da Procuradoria Geral do Município), Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente (Representa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sra. Caroline Câmara Benevides (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará). Além da Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, o Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A presidente do CDE iniciou a reunião cumprimentando os presentes e em seguida realizou explanação acerca da **SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE NOVO PLEITO DA EMPRESA BENDIZ INDUSTRIA E BEBIDAS EIRELI**. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra a representante da empresa, a Sra. Sabrina Fonteles Bezerra, que iniciou sua fala com um breve histórico acerca do nascimento e evolução da empresa. Posteriormente falou que no atual imóvel não há espaço para expansão tendo em vista que o mesmo é mal dividido, inadequado para as necessidades. Mencionou também o alto custo do valor do aluguel. Logo em seguida a palavra foi dada ao contador da empresa, que explicou os faturamentos. Finalizada a apresentação por parte dos representantes da empresa, os mesmos foram questionados acerca da quantidade de emprego a ser gerada, uma vez que nos últimos meses houve uma redução no quadro

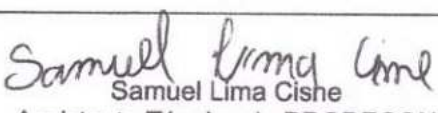

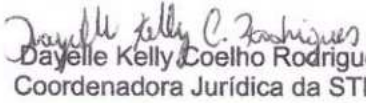
de funcionários. Dessa forma, a representante respondeu que a empresa passará por uma reformulação e com isso ofertará mais vagas. Ademais, houve interrogações sobre os gastos com a construção, a representante alegou que a empresa terá seu faturamento aumentado devido ao acréscimo de produtos como água e vinho, o que aumentará seu faturamento mensal. Questionou-se também o fato da empresa ter solicitado um espaço de apenas 2 (dois) mil metros quadrados para se instalar, embora alegasse que seu empreendimento atual tivesse uma área maior que a solicitada, ainda necessitando de expansão. Nesse sentido, foi respondido que o novo terreno será todo construído para as necessidades da empresa através de um projeto elaborado por uma arquiteta. Encerrada a apresentação, a presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, os conselheiros discutiram sobre diversas inconsistências que surgiram na apresentação, entre elas, o baixo faturamento da empresa, além de meses em que a empresa tinha faturamento zero. Assim, a solicitação foi negada por maioria dos conselheiros, tendo o Sr. Rodrigo Mesquita Araújo se declarado suspeito e, portanto, absteve-se de votar. Ademais, os conselheiros propuseram a empresa fazer uma nova solicitação no prazo de 6 (seis) meses, trazendo dados mais precisos e consistentes, além de comprovarem um aumento no faturamento da empresa, que possibilite a construção do novo empreendimento. Ato contínuo, foi pautado a **SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE NOVO PLEITO DA EMPRESA LABORATÓRIO CLINICO DE SOBRAL LTDA**. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra aos representantes da empresa, a arquiteta e o contador responsáveis. Iniciaram a apresentação com um breve histórico da empresa, em seguida foram informados seus indicadores. Posteriormente, o contador explicou sobre as receitas e despesas, bem como os impostos pagos nos últimos anos. Por fim, a arquiteta apresentou o futuro projeto da empresa, caso a solicitação fosse aceita. Finalizada a apresentação por parte dos representantes, os conselheiros fizeram algumas perguntas que foram respondidos com muita precisão, sem existência de dúvidas. Desta feita, a presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, os conselheiros discutiram sobre a solicitação, a qual foi aprovada por unanimidade, porém sem definição de área, ficando essa definição para um outro momento oportuno. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Sorares fez o uso da palavra colocando em pauta a **SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA REGISTRADA NA 53ª REUNIÃO DO CDE EM 07.04.22 DA EMPRESA J.R DA SILVA ALVES – ME**. Apresentado o contrato de cessão de direitos firmado em caráter irrevogável e irretratável, com registro no cartório competente, dispondo sobre a diligência solicitada. Em seguida, os conselheiros deliberaram que seria necessária uma declaração ou um aditivo ao contrato reconhecido

em cartório, em que a cessão de direitos ocorreu a título gratuito, ficando aprovada a solicitação após o cumprimento desta última diligência. Exaurindo o conteúdo contido na pauta da sessão, a presidente do CDE, Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva.

Sobral/CE, 15 de julho de 2022.

 Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	 Fernando Antônio Ibiapina Cunha Representante da FIEC
 Vicente de Paulo Gomes Parente Representante do SAAE	 Joselito Silveira Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente
 Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior Representante da Secretaria Municipal das Finanças	 Luiz Ramon Teixeira Carvalho Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão
 Rodrigo Mesquita Araújo Representante da Procuradoria Geral do Município	 Caroline Câmara Benevides Representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Apoio Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

 Samuel Lima Cisne Assistente Técnico do PRODECON	 Iara Soares da Silva Gerente do Programa PRODECON  Dayelle Kelly Coelho Rodrigues Coordenadora Jurídica da STDE
--	---



art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS representante da empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos. DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho: REPRESENTANTE DA EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA representante da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 200052018 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessório originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio da internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., (CNPJ: 05.340.639/0001-30), representada pela sua Procuradora, sra. Renata Nunes Ferreira. VALOR GLOBAL: R\$ 295.050,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00 (R\$ 167.195,00); e 0101.01.03.1.0002.2.07.1.3390.39.00 (R\$ 127.855,00). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57, c/c o seu § 2º, da Lei 8.666/93. DATA: 12/08/2022. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa T PINHEIRO PAIVA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 19.255.771/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 113,00 (CENTA REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. THIAGO PINHEIRO PAIVA representante da empresa T PINHEIRO PAIVA EIRELI - ME. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDE - Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2022, às nove horas, no auditório saturno, localizado no Centro de Convenções da cidade de Sobral-CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) APRESENTAÇÕES DE INTENÇÕES DE NOVOS PLEITOS; b) APRECIÇÃO DE DILIGÊNCIA SOLICITADA. A reunião foi presidida pela Presidente do CDE, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), Sr. Joselito Silveira (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Rodrigo Mesquita Araújo (Representante da Procuradoria Geral do Município), Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Luís Ramon Teixeira Carvalho (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sra. Caroline Camara Benevides (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará). Além da Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, o Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A presidente do CDE iniciou a reunião cumprimentando os presentes e em seguida realizou explanação acerca da SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE NOVO PLEITO DA EMPRESA BENDIZ INDÚSTRIA E BEBIDAS EIRELI. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra a representante da empresa, a Sra. Sabrina Fonteles Bezerra, que iniciou sua fala com um breve histórico acerca do nascimento e evolução da empresa. Posteriormente falou que no atual imóvel não há espaço para expansão tendo em vista que o mesmo é mal dividido, inadequado para as necessidades. Mencionou também o alto custo do valor do aluguel. Logo em seguida a palavra foi dada ao contador da empresa, que explicou os faturamentos. Finalizada a apresentação por parte dos representantes da empresa, os mesmos foram questionados acerca da quantidade de emprego a ser gerada, uma vez que nos últimos meses houve uma redução no quadro de funcionários. Dessa forma, a representante respondeu que a empresa passará por uma reformulação e com isso ofertará mais vagas. Ademais, houve interrogações sobre os gastos com a construção, a representante alegou que a empresa terá seu faturamento aumentado devido ao acréscimo de produtos como água e vinho, o que aumentará seu faturamento mensal. Questionou-se também o fato da empresa ter solicitado um espaço de apenas 2 (dois) mil metros quadrados para se instalar, embora alegasse que seu empreendimento atual tivesse uma área maior que a solicitada, ainda necessitando de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31, representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha. VALOR: R\$ 11.076,00 (Onze mil e setenta e seis reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu



expansão. Nesse sentido, foi respondido que o novo terreno será todo construído para as necessidades da empresa através de um projeto elaborado por uma arquiteta. Encerrada a apresentação, a presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, os conselheiros discutiram sobre diversas inconsistências que surgiram na apresentação, entre elas, o baixo faturamento da empresa, além de meses em que a empresa tinha faturamento zero. Assim, a solicitação foi negada por maioria dos conselheiros, tendo o Sr. Rodrigo Mesquita Araújo se declarado suspeito e, portanto, absteve-se de votar. Ademais, os conselheiros propuseram a empresa fazer uma nova solicitação no prazo de 6 (seis) meses, trazendo dados mais precisos e consistentes, além de comprovarem um aumento no faturamento da empresa, que possibilite a construção do novo empreendimento. Ato contínuo, foi pautado a SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE NOVO PLEITO DA EMPRESA LABORATÓRIO CLINICO DE SOBRAL LTDA. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra aos representantes da empresa, a arquiteta e o contador responsáveis. Iniciaram a apresentação com um breve histórico da empresa, em seguida foram informados seus indicadores. Posteriormente, o contador explicou sobre as receitas e despesas, bem como os impostos pagos nos últimos anos. Por fim, a arquiteta apresentou o futuro projeto da empresa, caso a solicitação fosse aceita. Finalizada a apresentação por parte dos representantes, os

conselheiros fizeram algumas perguntas que foram respondidas com muita precisão, sem existência de dúvidas. Desta feita, a presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, os conselheiros discutiram sobre a solicitação, a qual foi aprovada por unanimidade, porém sem definição de área, ficando essa definição para um outro momento oportuno. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Sorares fez o uso da palavra colocando em pauta a SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA REGISTRADA NA 53ª REUNIÃO DO CDE EM 07.04.22 DA EMPRESA J.R DA SILVA ALVES - ME. Apresentado o contrato de cessão de direitos firmado em caráter irrevogável e irrevogável, com registro no cartório competente, dispondo sobre a diligência solicitada. Em seguida, os conselheiros deliberaram que seria necessária uma declaração ou um aditivo ao contrato reconhecido em cartório, em que a cessão de direitos ocorreu a título gratuito, ficando aprovada a solicitação após o cumprimento desta última diligência. Exaurindo o conteúdo contido na pauta da sessão, a presidente do CDE, Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral, 14 de julho de 2022. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.

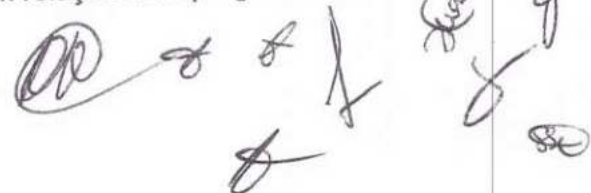


SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CDE.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às duas horas da tarde, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico na cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral – PRODECON, em especial: **a) ANÁLISE DE DEFINIÇÕES DE ÁREAS (PROJETOS APROVADOS ANTERIORMENTE); b) PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO; c) SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO; d) SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS (TRIBUTOS MUNICIPAIS); e) APRESENTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PLEITO.** A reunião foi presidida pela Presidente do CDE, Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), Sr. Rosaldo Costa Freire (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Tércio Machado Alves (Representante da Procuradoria Geral do Município), Sr. Francisco Leon Torres de Sousa (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Marcio Diego Aguiar Guimarães (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sra. Silvia Sobreira Maia (Representante da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente), Sr. João Victor Silva (Representante da Secretaria de Infraestrutura), Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará), Sr. João Carlos Belini Júnior (Representante da Associação Comercial de Sobral), Sra. Daniela da Fonseca Costa (Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral). Também estiveram presente na sessão a Gerente do PRODECON, a Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, o Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A palavra foi proferida à Presidente do CDE que deu boas-vindas a todos os presentes. Iniciou a pauta: **ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DA EMPRESA LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL (PROJETO APROVADO ANTERIORMENTE).** Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas a deliberação pelos conselheiros, na qual foi aprovada a definição de área correspondente ao terreno situado no lote 07, da quadra 06, do Loteamento Terra Nova, situado na avenida da Luz, nº 230, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes – Sobral/CE, medindo uma área total de 3.336,54m² (três mil e trezentos e trinta e seis metros

quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Ato contínuo, foi pautada a **ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DA EMPRESA R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (PROJETO APROVADO ANTERIORMENTE)**. Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas discussão e deliberação pelos conselheiros, e na oportunidade foi sugerido a título de definição de área para implantação do empreendimento uma área de 1.937,60 (um mil, novecentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), correspondente a parte do lote 10, da quadra 06, do Loteamento Terra Nova, contudo a análise restou sobrestada. Ato contínuo, foi pautada a **ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DA EMPRESA REBECA SARA DE OLIVEIRA C. CARNEIRO - ME (PROJETO APROVADO ANTERIORMENTE)**. Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas discussão e deliberação pelos conselheiros, e na oportunidade foi sugerido a título de definição de área para implantação do empreendimento uma área de 2.156,33 (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), correspondente a parte do lote 13, da quadra 06, do Loteamento Terra Nova, contudo a análise restou sobrestada. Dando prosseguimento, foi pautado o **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DA EMPRESA BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PINHEIRO SUPERMERCADO)**. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa, o qual iniciou a apresentação relatando sobre a situação econômico-financeira atual da empresa, esclarecendo seus indicadores e quadro de funcionários. O representante da empresa justificou o pedido de prorrogação de prazo de implantação em virtude das consequências da pandemia da COVID-19 que ainda assolam a empresa, e também em razão da necessidade de realizar readequações ao projeto de execução inicial, haja vista a necessitar de expandir a área destinada ao centro de distribuição e redesenhar o espaço do centro comercial. Após explanação o conselho realizou discursão sobre a situação apresentada e deliberou pela suspensão da análise, solicitando que a empresa apresentasse de forma detalhada o projeto de execução da obra com o respectivo cronograma financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias. Ato contínuo, foi pautado a análise da **SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DA CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL DOADO À EMPRESA ROSALVO MONTE PONTE - ME (PALACE BUFFET)**. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa, o qual iniciou sua explanação com um breve histórico, em seguida informou que a referida empresa cumpriu com as condições pactuadas inicialmente, em especial ao tempo de funcionamento e em relação a empregabilidade.



Informou ainda que possui tratativas negociais para o imóvel, com a abertura de novas lojas comerciais fomentando a geração de emprego e renda no município de Sobral. Por conseguinte, iniciou-se a discussão e a deliberação da matéria entre os conselheiros, momento no qual foi atestada a existência de débitos de IPTU referente ao imóvel em questão, razão pela qual decidiram por aprovar a retirada da cláusula de reversão com a condicionante do pagamento integral dos débitos existentes junto do Município de Sobral. Ato contínuo, foi pautada a **SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS DA EMPRESA PBK PARTICIPAÇÕES LTDA (SOBRAL FASHION)**. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa. Iniciou a apresentação com um breve vídeo de como ficará as futuras instalações da empresa, que funcionará no ramo de shopping centers. Em seguida, foi explanado que a empresa deve gerar em torno de 5.600 (cinco mil e seiscentos) empregos de maneira direta e indireta, com investimos iniciais previstos de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais). Em virtude disso, solicita benefícios fiscais para redução dos custos de implantação e manutenção do empreendimento. Iniciado o momento de discursão, os conselheiros questionaram os representantes da empresa sobre pontos específicos do empreendimento e esclareceram que o PRODECON, somente pode conceder os benefícios fiscais previsto na lei, razão pela qual houve deliberação apenas em relação a concessão da isenção da Taxa de HABITE-SE e da Taxa de Alvará de Funcionamento, devendo serem requerias no momento oportuno. Dando prosseguimento, colocado em pauta a **APRESENTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PLEITO DE IMÓVEL PARA EXPANSÃO DA EMPRESA G. D. COMERCIO DE ALIMENTOS E PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL LTDA. (MERCANTIL DIONY ANDRADE)**. A palavra foi concedida aos representantes da empresa, os quais apresentaram o histórico da empresa, desde de primeiro estabelecimento comercial com aproximadamente 40m², até atual que conta com um espaço físico climatizado, com três pavimentos. Foi explanado também sobre o crescimento econômico financeiro da empresa, que vem evoluindo significativamente desde o exercício financeiro de 2019. Abordado também a dificuldade de expansão da atividade empresarial exercida devido a falta de espaço físico da sua matriz, razão pela qual já foram inauguradas 04 (quatro) filiais, sendo uma em Sobral, e as demais nas cidades de Forquilha, Massapê e Santana do Acaraú. Na apresentação foi exposto o crescimento da empresa direcionado ao setor de fraldas descartáveis e produtos de higiene pessoal, necessitando de um novo espaço físico estruturado para estoque, comercialização no atacado e varejo, estacionamento para veículos, mercado digital com produção de conteúdos, entre outros. A expansão visa o crescimento da empresa,



a geração de emprego e renda na cidade de Sobral e região e na melhoria do atendimento prestado aos clientes. Em seguida, os conselheiros discutiram a matéria e deliberaram por unanimidade pela aprovação do pleito, contudo a definição da área para implantação ficou sobrestada. Por fim, concluída a apreciação dos processos em pauta, a presidente, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, declarou encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Sobral/CE, 05 de março de 2023.

 Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	 Fernando Antônio Ibiapina Cunha Representante da FIEC
 Francisco Leon Torres de Sousa Representante do SAAE	 Rosalvo Costa Freire Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente
 Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior Representante da Secretaria Municipal das Finanças	 Marcio Diego Aguiar Guimarães Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão
 Terezo Machado Alves Representante da Procuradoria Geral do Município	 Sílvia Sobreira Maia Representante da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
 João Victor Silva Representante da Secretaria de Infraestrutura	 João Carlos Belini Júnior Representante da Associação Comercial de Sobral
 Sra. Daniela da Fonseca Costa Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral	



Apoio Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

<p><i>Iara Soares da Silva</i> Iara Soares da Silva Gerente do Programa PRODECON</p>	<p><i>Samuel Lima Cisne</i> Samuel Lima Cisne Assistente Técnico do PRODECON</p>
<p><i>Dayelle Kelly Coelho Rodrigues</i> Dayelle Kelly Coelho Rodrigues Coordenadora Jurídica da STDE</p>	

Função de Conselheiro Tutelar em seu Art. 32, estabelece hipóteses de vacância da função e, dentre elas, o falecimento; CONSIDERANDO, que segundo o §1º do Art. 32, a vacância será declarada por Resolução do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, devidamente publicada no Diário Oficial do Município-DOM, que convocará o suplente imediato para supri-la; CONSIDERANDO, ainda, que segundo o §2º do Art. 32, a renúncia ao mandato far-se-á por escrito e será dirigida ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA. RESOLVE: Art. 1º - Declarar vaga a função de conselheiro tutelar do 2º (segundo) colegiado, que foi ocupada pelo Conselheiro Tutelar Francisco Adail Alves, falecido no dia 26 de março de 2023. Art. 2º - Convocar o suplente de Conselheiro Tutelar listado no Anexo Único desta Resolução, para assumir a vaga de titular ociosa, devido ao óbito do então conselheiro em exercício, obedecendo estritamente à ordem resultante da eleição, considerando os que ainda não foram convocados e não estão assumindo vaga de titular. Parágrafo único - Após apresentação do suplente e a avaliação das condições do exercício 2023, será confeccionado o termo de aceite para a posse de titular na vacância apresentada. Art. 3º - O suplente ora convocado, listado no Anexo Único desta Resolução deve se apresentar na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, localizado na Rua Cel. José Sabóia, 513 Centro Sobral-CE, a partir da data dessa publicação até 3(três) dias úteis a partir das 08:00h às 17h. §1º - No dia e horário mencionado no caput deste artigo, será apregoado o conselheiro aqui convocado, que se estiver presente e aceitar assumir a função, assinará o termo de aceite e ocupará a vaga. §2º - Caso ausente ou se recuse a assumir a vaga, será considerado desistente da suplência, e a sua ausência ou recusa será atestada em declaração assinada por três pessoas presentes ou em termo de renúncia e será convocado o próximo suplente. Sobral-CE, 24 de abril de 2023. Flávia Borges - Presidente CMDCA de Sobral-CE.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 87/2023-CMDCA	
POSIÇÃO	NOME
13º	Eremilda Alves Rodrigues

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às duas horas da tarde, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico na cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) ANÁLISE DE DEFINIÇÕES DE ÁREAS (PROJETOS APROVADOS ANTERIORMENTE); b) PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO; c) SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO; d) SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS (TRIBUTOS MUNICIPAIS); e) APRESENTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PLEITO. A reunião foi presidida pela Presidente do CDE, Sra. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Francisco Célio Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), Sr. Rosaldo Costa Freire (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Tércio Machado Alves (Representante da Procuradoria Geral do Município), Sr. Francisco Leon Torres de Sousa (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Marcio Diego Aguiar Guimarães (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sra. Silvia Sobreira Maia (Representante da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente), Sr. João Victor Silva (Representante da Secretaria de Infraestrutura), Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará), Sr. João Carlos Belini Júnior (Representante da Associação Comercial de Sobral), Sra. Daniela da Fonseca Costa (Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral). Também estiveram presente na sessão a Gerente do PRODECON, a Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, o Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A palavra foi proferida à Presidente do CDE que deu boas-vindas a todos os presentes. Iniciou a pauta: ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DA EMPRESA LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL (PROJETO APROVADO ANTERIORMENTE). Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas a deliberação pelos conselheiros, na qual foi aprovada a definição de área correspondente ao terreno situado no lote 07, da quadra 06, do Loteamento Terra Nova, situado na avenida da Luz, nº 230, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes - Sobral/CE, medindo uma área total de 3.336,54m² (três mil e trezentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Ato contínuo, foi pautada a ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DA EMPRESA R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (PROJETO APROVADO ANTERIORMENTE). Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas discussão e deliberação pelos conselheiros, e na oportunidade foi sugerido a título de definição de área para implantação do empreendimento uma área de 1.937,60 (um mil, novecentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), correspondente a parte

do lote 10, da quadra 06, do Loteamento Terra Nova, contudo a análise restou sobrestada. Ato contínuo, foi pautada a ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DA EMPRESA REBECA SARA DE OLIVEIRA C. CARNEIRO - ME (PROJETO APROVADO ANTERIORMENTE). Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas discussão e deliberação pelos conselheiros, e na oportunidade foi sugerido a título de definição de área para implantação do empreendimento uma área de 2.156,33 (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), correspondente a parte do lote 13, da quadra 06, do Loteamento Terra Nova, contudo a análise restou sobrestada. Dando prosseguimento, foi pautado o PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DA EMPRESA BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PINHEIRO SUPERMERCADO). Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa, o qual iniciou a apresentação relatando sobre a situação econômico-financeira atual da empresa, esclarecendo seus indicadores e quadro de funcionários. O representante da empresa justificou o pedido de prorrogação de prazo de implantação em virtude das consequências da pandemia da COVID-19 que ainda assolam a empresa, e também em razão da necessidade de realizar readequações ao projeto de execução inicial, haja vista a necessidade de expandir a área destinada ao centro de distribuição e redesenhar o espaço do centro comercial. Após explanação o conselho realizou discussão sobre a situação apresentada e deliberou pela suspensão da análise, solicitando que a empresa apresentasse de forma detalhada o projeto de execução da obra com o respectivo cronograma financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias. Ato contínuo, foi pautado a análise da SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DA CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL DOADO À EMPRESA ROSALVO MONTE PONTE - ME (PALACE BUFFET). Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa, o qual iniciou sua explanação com um breve histórico, em seguida informou que a referida empresa cumpriu com as condições pactuadas inicialmente, em especial ao tempo de funcionamento e em relação a empregabilidade. Informou ainda que possui tratativas negociais para o imóvel, com a abertura de novas lojas comerciais fomentando a geração de emprego e renda no município de Sobral. Por conseguinte, iniciou-se a discussão e a deliberação da matéria entre os conselheiros, momento no qual foi atestada a existência de débitos de IPTU referente ao imóvel em questão, razão pela qual decidiram por aprovar a retirada da cláusula de reversão com a condicionante do pagamento integral dos débitos existentes junto do Município de Sobral. Ato contínuo, foi pautada a SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS DA EMPRESA PBK PARTICIPAÇÕES LTDA (SOBRAL FASHION). Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa. Iniciou a apresentação com um breve vídeo de como ficará as futuras instalações da empresa, que funcionará no ramo de shopping centers. Em seguida, foi explanado que a empresa deve gerar em torno de 5.600 (cinco mil e seiscentos) empregos de maneira direta e indireta, com investimentos iniciais previstos de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais). Em virtude disso, solicita benefícios fiscais para redução dos custos de implantação e manutenção do empreendimento. Iniciado o momento de discussão, os conselheiros questionaram os representantes da empresa sobre pontos específicos do empreendimento e esclareceram que o PRODECON, somente pode conceder os benefícios fiscais previsto na lei, razão pela qual houve deliberação apenas em relação a concessão da isenção da Taxa de HABITE-SE e da Taxa de Alvará de Funcionamento, devendo serem requerias no momento oportuno. Dando prosseguimento, colocado em pauta a APRESENTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PLEITO DE IMÓVEL PARA EXPANSÃO DA EMPRESA G. D. COMERCIO DE ALIMENTOS E PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL LTDA. (MERCANTIL DIONY ANDRADE). A palavra foi concedida aos representantes da empresa, os quais apresentaram o histórico da empresa, desde de primeiro estabelecimento comercial com aproximadamente 40m2, até atual que conta com um espaço físico climatizado, com três pavimentos. Foi explanado também sobre o crescimento econômico financeiro da empresa, que vem evoluindo significativamente desde o exercício financeiro de 2019. Abordado também a dificuldade de expansão da atividade empresarial inexistida devido a falta de espaço físico da sua matriz, razão pela qual já foram inauguradas 04 (quatro) filiais, sendo uma em Sobral, e as demais nas cidades de Forquilha, Massapê e Santana do Acaraú. Na apresentação foi exposto o crescimento da empresa direcionado ao setor de fraldas descartáveis e produtos de higiene pessoal, necessitando de um novo espaço físico estruturado para estoque, comercialização no atacado e varejo, estacionamento para veículos, mercado digital com produção de conteúdos, entre outros. A expansão visa o crescimento da empresa, a geração de emprego e renda na cidade de Sobral e região e na melhoria do atendimento prestado aos clientes. Em seguida, os conselheiros discutiram a matéria e deliberaram por unanimidade pela aprovação do pleito, contudo a definição da área para implantação ficou sobrestada. Por fim, concluída a apreciação dos processos em pauta, a presidente, a Sra. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos, declarou encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes. Sobral/CE, 05 de março de 2023. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.